



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 130/2024

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
07 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2024

Tangará da Serra/MT, 07 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão da necessidade da criação dos adicionais em epígrafe, para atender a Secretaria Educação, tendo em vista o aumento de servidores e equipes de trabalhos desta Secretaria, proporcionando uma melhoria no gerenciamento da mão de obra e execução dos serviços públicos em prol do município de Tangará da Serra – MT, abrangendo servidores efetivos e comissionados que atuam nesta Secretaria.

Considerando que profissionais que atuam nessa mesma função (Motorista de Melosa) em outras Secretarias deste Município, já dispõe do referido adicional, propomos que seja criado este, também na Secretaria Municipal de Educação, para fins de equiparação e equidade para com os servidores, que independente da Secretaria que é lotado, receba os mesmos vencimentos quando executam as mesmas atividades laborais.

Por fim, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, se encaminha a juntada do impacto orçamentário financeiro.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, para que assim possa haver a criação dos adicionais visando atender a Secretaria de Infraestrutura.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 130, DE 07 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica criado o adicional descrito abaixo, sendo acrescido no Anexo IV, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e requisitos constam no Anexo único desta lei, conforme segue.

DESCRIÇÃO	Referência Atual	Quantidade Proposta	Simbologia	Valor por Função
Adicional de Responsabilidade Técnica – Motorista Melosa – SEMEC	00	01	AD-RTMM	R\$ 732,34

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de maio de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PROF.ª MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO ADICIONAL

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TÍTULO: ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – MOTORISTA MELOSA
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO ADICIONAL:

Dirigir e operacionalizar caminhão melosa, sendo utilizado para transporte de combustíveis e abastecimento de equipamentos, máquinas e caminhões. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizar de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO ADICIONAL:

- **Condução Segura:** Operar o caminhão de combustível de forma segura, seguindo as regulamentações de trânsito e direção defensiva para garantir a segurança pessoal e dos demais usuários.
- **Carregamento e Descarregamento:** Supervisionar e/ou participar do carregamento dos combustíveis no caminhão-tanque nos pontos de origem e abastecimento.
- **Manuseio Específico da Carga:** Ter conhecimento técnico sobre os diferentes tipos de combustíveis, bem como os procedimentos corretos para lidar com eles, incluindo armazenamento, pressões e possíveis riscos.
- **Segurança:** Garantir que as operações de carregamento, descarregamento e transporte sejam realizadas de forma segura, seguindo protocolos de segurança para evitar vazamentos, incêndios ou acidentes.
- **Manutenção do Veículo:** Realizar inspeções regulares no caminhão-tanque para assegurar que esteja em condições adequadas de operação, verificando sistemas mecânicos, de segurança e os tanques de armazenamento, especialmente a lubrificação.
- **Documentação e Regulamentações:** Certificar-se de que toda a documentação necessária, como licenças, autorizações e registros de transporte, esteja em conformidade com as regulamentações legais.
- **Comunicação:** Trabalhar em estreita colaboração com os responsáveis pelo carregamento, descarregamento e com os funcionários dos locais de entrega, mantendo uma comunicação eficaz para coordenar as operações de forma segura.
- **Emergências e Procedimentos de Contingência:** Estar preparado para lidar com emergências, como vazamentos, incêndios ou outros incidentes, seguindo os procedimentos de segurança estabelecidos para mitigar riscos.
- **Responsabilidade:** Desempenhar com responsabilidade as atividades atribuídas.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

- **Conhecimentos Necessários:** Leis de Trânsito, direção defensiva, Mopp, mecânica básica.
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 18 anos.
- **Esforço Físico:** mediano.
- **Esforço Mental:** A atenção mental é constante, devido à execução das atividades e a solução de eventuais problemas.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos e equipamentos:** Carro; Celular. Disco de tacógrafo; Manual de segurança; Carteira de habilitação; Uniformes; Kit de segurança; Jogo de ferramentas; Uniforme.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Luvas; EPI's; Vassoura; Foice; Enxada; Podão.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** ocasionalmente.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD1E-F679-9199-C06C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/05/2024 11:32:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA (CPF 571.XXX.XXX-87) em 07/05/2024 16:13:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BD1E-F679-9199-C06C>

Memorando 23- 8.257/2024

De: Katifania L. - SEMEC-DGPP

Para: SEMEC - Gabinete do Secretário - A/C Maria O.

Data: 06/05/2024 às 12:06:41

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG, SEMEC

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-SG1, SEMEC, SAD-DP, SEFAZ-ASOG, SEMEC, SEMEC-DGPP, GAB, GAB-AL, SEMEC-CNL

P.L. Criação de Adicional de Melosa

Prezada Secretária e Assessora de Orçamento,

Segue em anexo o Impacto 005/GS/SEMEC/2024 Adicional de Responsabilidade Melosa com as devidas atualização requeridas no Despacho **22- 8.257/2024**, para a sua análise, deliberação e assinatura.

—
Katifania Giordani Lopes
DGPP - SEMEC

Anexos:

IMPACTO_5_ADICIONAL_DE_RESPONSABILIDADE_TECNICA_MOTORISTA_MELOSA__Atualizado_06_05_2024.doc
IMPACTO__5__ADICIONAL_RESP_TEC_MOTORISTA_MELOSA_atualizado_06_05_2024.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nº 005/GS/SEMEC/2024

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação do Adicional de Responsabilidade Técnica - Motorista Melosa - SEMEC	
JUSTIFICATIVA:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa criação do Adicional de Responsabilidade Técnica – Motorista Melosa – SEMEC, sendo acrescidos no ANEXO IV, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações. Proporcionando uma melhoria no gerenciamento da mão de obra e execução dos serviços públicos em prol do município de Tangará da Serra – MT.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a Criação do Adicional de Responsabilidade Técnica - Motorista Melosa – SEMEC, para atender a demanda do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	Nº DE VAGAS	VALOR DO ADICIONAL VENCIMENTO	TOTAL
Adicional de Responsabilidade Técnica - Motorista Melosa - SEMEC	40h	01	R\$ 732,34	R\$ 732,34
Total				R\$ 732,34

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de abril/2024 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	732,34	766,17
Fevereiro	0,00	732,34	766,17
Março (Previsão de Reajuste de 4,62%)	0,00	766,17	801,57
Abril	0,00	766,17	801,57
Maio	732,34	766,17	801,57
Junho	732,34	766,17	801,57
Julho	732,34	766,17	801,57
Agosto	732,34	766,17	801,57
Setembro	732,34	766,17	801,57
Outubro	732,34	766,17	801,57
Novembro	732,34	766,17	801,57



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dezembro	732,34	766,17	801,57
13º proporcional	732,34	766,17	801,57
1/3 Férias	244,11	255,39	267,19
Sub Total	6.835,17	10.147,99	10.616,82
Encargos Patronais – RPPS	1.090,89	1.263,57	1.321,95
Total	7.926,07	11.411,56	11.938,78

Os valores demonstrados referem-se a criação do Adicional de Responsabilidade Técnica - Motorista Melosa – SEMEC, com valor atualizado e aplicação na data base de março de cada exercício subsequente 2025 e 2026, bem como as obrigações patronais de 15,96%.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da criação da do adicional acima mencionadas foi considerado o calculo da folha de pagamento do Projeto Atividade da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Atividade específico ao qual será pago a despesa do vinculado a unidade – **2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS.**

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ORÇADO (a)	JAN/ABR (b)	ABRIL/base	MAI/DEZ (c)	13º + 1/3 FER. (d)	TOTAL e=(b+c+d)	Saldo =(a-e)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 26.198.058,94	R\$ 5.050.102,41	R\$ 1.931.371,25	R\$ 15.450.970,00	R\$ 4.500.095,01	R\$ 25.001.167,42	R\$ 1.196.891,52
3.1.90.08	Outros benefícios previdenciários	R\$ 18.101,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.101,63
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 66.960.199,14	R\$ 19.266.289,69	R\$ 5.934.780,38	R\$ 47.478.243,04	R\$ 13.828.038,29	R\$ 80.572.571,02	-R\$ 13.612.371,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.185.732,75	R\$ 623.095,11	R\$ 227.251,52	R\$ 1.818.012,16	R\$ 529.496,04	R\$ 2.970.603,31	R\$ 5.215.129,44
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R\$ 3.300.590,00	R\$ 129.740,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.740,29	R\$ 3.170.849,71
3.1.90.96	Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 134.593,27	R\$ 134.593,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.593,27	R\$ 0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 13.734.282,30	R\$ 2.456.588,88	R\$ 745.662,07	R\$ 5.965.296,56	R\$ 1.737.392,62	R\$ 10.159.278,06	R\$ 3.575.004,24
SALDO ATUAL		R\$ 118.531.558,03	R\$ 27.660.409,65	R\$ 8.839.065,22	R\$ 70.712.521,76	R\$ 20.595.021,96	R\$ 118.967.953,37	-R\$ 436.395,34
Contratação pretendida								R\$ 7.926,07
SALDO								-R\$ 444.321,41
2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS		ORÇADO (a)	JAN/ABR (b)	ABRIL/base	MAI/DEZ (c)	13º +FÉR-JAN+ 1/3 FER. (d)	TOTAL e=(b+c+d)	Saldo =(a-e)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.041.065,52	R\$ 191.767,75	R\$ 67.112,94	R\$ 536.903,52	R\$ 156.373,15	R\$ 885.044,42	R\$ 156.021,10
3.1.90.08	Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.641.232,91	R\$ 733.498,23	R\$ 222.122,00	R\$ 1.776.976,00	R\$ 517.544,26	R\$ 3.028.018,49	-R\$ 386.785,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 285.966,67	R\$ 38.174,68	R\$ 12.699,62	R\$ 101.596,96	R\$ 29.590,11	R\$ 169.361,75	R\$ 116.604,92
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R\$ 150.000,00	R\$ 26.699,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.699,54	R\$ 123.300,46
3.1.90.96	Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 542.569,97	R\$ 78.836,18	R\$ 23.764,35	R\$ 190.114,80	R\$ 55.370,94	R\$ 324.321,92	R\$ 218.248,05
SALDO ATUAL		R\$ 4.660.835,07	R\$ 1.068.976,38	R\$ 325.698,91	R\$ 2.605.591,28	R\$ 758.878,46	R\$ 4.433.446,12	R\$ 227.388,95
Contratação pretendida								R\$ 7.926,07
SALDO								R\$ 219.462,88

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de vencimentos, RGA de 4,62 (março/2024), décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3 de férias dos servidores do Departamento transporte escolar, assim como obrigações patronais. Nota-se, saldo positivo no valor de R\$ 219.462,88 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) no Projeto Atividade específico par o qual seja aplicado o Adicional de Responsabilidade Técnica comportando assim, a criação do adicional.

Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo.

%/RCL	2024	2025	2026
RCL	560.225.109,48	521.043.492,40	563.698.208,81
% RCL	0,0014%	0,0023%	0,0023%





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2023 A MARÇO DE 2024).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2023 A MARÇO/2024			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/23	21.768.047,25	45.043.195,34	48,33%
mai/23	22.885.606,64	55.578.770,10	41,18%
jun/23	23.458.185,16	47.074.946,18	49,83%
jul/23	22.678.467,50	44.629.413,95	50,82%
ago/23	22.864.154,42	44.412.643,72	51,48%
set/23	21.719.514,16	43.351.347,55	50,10%
out/23	22.098.060,41	45.874.279,04	48,17%
nov/23	23.560.295,86	47.709.966,60	49,38%
dez/23	43.271.013,07	65.021.323,19	66,55%
jan/24	14.557.086,81	40.286.050,82	36,13%
fev/24	20.194.658,53	42.495.200,69	47,52%
mar/24	22.014.217,32	44.839.090,88	49,10%
Soma	281.069.307,11	566.316.228,06	49,63%
Média (12 meses)	23.422.442,26	47.193.019,01	49,63%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 19/04/2024.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Assinado por 1 pessoa: MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/367A-A370-AA89-E05F> e informe o código 367A-A370-AA89-E05F





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrições - Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,63%
Impacto Orçamentário N°005/GS/SEMEC/2024 -Adicional de Responsabilidade Técnica - Motorista Melosa - SEMEC	0,0014%
Total Geral	49,6314%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 06 de Maio de 2024.

Prof.^a Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira
Secretária Municipal de Educação em substituição

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da criação do **Adicional de Responsabilidade Técnica - Motorista Melosa - SEMEC**, de acordo com a necessidade do Departamento Transporte Escolar. Assim, sendo acrescidos no ANEXO IV, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, proporcionando uma melhoria no gerenciamento da mão de obra e execução dos serviços públicos em prol do município de Tangará da Serra – MT. Observando-se que possui adequação orçamentária e financeira com a atendendo os dispositivos da Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 03 de maio de 2024.

Prof.^a Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira
Secretária Municipal de Educação em substituição





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 367A-A370-AA89-E05F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA (CPF 571.XXX.XXX-87) em 06/05/2024 14:38:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/367A-A370-AA89-E05F>